



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Decreto nº 058/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-69.885,35** (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, trinta e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 3.498 – Assistência Farmacêutica R\$ 677,35

44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 3.498 – Assistência Farmacêutica R\$ 69.208,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de Superávit Financeiro Recalculado, apurado na Fonte 498 no Exercício de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 05 de outubro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI

Prefeito Municipal